



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 9967, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Interrompe períodos de férias regulamentares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a partir desta data, as férias regulamentares concedidas aos servidores David Rocha Araújo e Mariely Cristina Batista, respectivamente pelas Portarias nºs 9951 e 9955 de 2020, ficando os restantes dos períodos de férias para serem usufruídos em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados a Portaria nº 9951/2020 e o art. 2º da Portaria nº 9955/2020.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de novembro de 2020.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal